

Resolução n.º 16/60

Aprorá os contos do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, em Sessão ordinária realizada nesta data, tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos:

Resolve:

Aprorav os contos apresentados pelo Executivo Municipal em Relatório especial com comprovantes, relativos ao exercício de 1959, p. findo, inclusive a aplicação da Cota da União de Imposto de Rendos, de que trata o art.º 15, § 4.º, da Constituição Federal, referente ao mesmo exercício, nos termos dos §§ 1.º e 2.º, do artigo 3.º da Lei Federal n.º 1393, de 12 de Junho de 1951.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Fundão em 10 de Maio de 1960 - 1960 - 1960.

Os) Jacson Rodrigues Sarmiento - Presidente da Câmara.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos 10 dias do mês de Maio de 1960.

Os) Clélio Luculotto - 1.º Secretário - - - - -

Cumpra-se Registre-se e Publique-se. -
Mocual Almeida Bocud

Crédito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria-Teromana da Prefeitura Municipal de Fundão, aos doze dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e sessenta.

Os) André Nunes
Secretário - Jurisconsulto